



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Abril

Abril azul mês
de conscientização
do **Autismo**
em todo Brasil



Ano III

Paracambi, sexta-feira, 29 de abril de 2022

Edição 661

SECRETARIA

=RESOLUÇÃO/CMAS Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2022=

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PAS, ANO 2022-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PAS, ano 2022-2025.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 09 de março de 2022.

MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 - 2025

PLANO DE AÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PARACAMBI - RJ

P.M.A.S. 2022– 2025

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. Os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, "O Plano de Assistência Social é um

instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo".

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome: Prefeitura Municipal de Paracambi

HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Localizada a 75 quilômetros do centro Rio de Janeiro, a cidade de Paracambi é a porta de entrada da região do Ciclo do Vale do Café, e faz divisa com a Baixada e o Sul Fluminense. O município surgiu em 1960 da união dos distritos de Paracambi e Taireté, o primeiro desmembrado de Itaguaí e o segundo, de Vassouras (prevaleceu o nome Paracambi por ser o distrito mais antigo).

Historicamente ligada à Fazenda Santa Cruz, colonizada pelos Jesuítas no final do século XVIII, a freguesia de São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages foi o primeiro povoado da região, transformando-se mais tarde, após a expulsão dos inicianos (Companhia do Padre Inácio Loyola), em uma vila. Ali, a agricultura e a pecuária tiveram grande progresso, destacando nesses setores as fazendas dos Bravos, das Antas, da Viúva Jorge e dos Macacos. Nessa última se instalaria, em 19 de dezembro de 1901, pela Lei 536, o 3º Distrito de Itaguaí, denominado Paracambi, no então progressivo povoado de Ribeirão dos Macacos, que na época era caminho obrigatório para Minas Gerais e São Paulo.

De acordo com o historiador Diogo Vasconcelos, o local passou a ser o ponto de descanso dos viajantes e das tropas que subiam a serra, o que contribuiu bastante para seu progresso. A ESTAÇÃO de Lages uma das estações mais antigas do Brasil, foi inaugurada em 1858 e permaneceu como ponta de linha do ramal até 1861, quando a estação terminal de Paracambi foi inaugurada. Em 1861, com a inauguração da estrada de Ferro Dom Pedro II, a região de São Pedro e São Paulo apresentou um acentuado crescimento nos setores da agricultura e pecuária, graças à força de trabalho de bravos escravos ali existentes.

Em 1867, a despovoada fazenda dos Macacos hospedou um grupo de ilustres ingleses que, admirados com a beleza da região, iniciou o trabalho de instalação de uma fábrica de tecidos de algodão, de acordo com o decreto nº. 3965 de 18 de setembro de 1867. O Alvará de funcionamento da denominada Cia. Têxtil Brasil Industrial foi assinado pela Princesa Isabel em 13 de setembro de 1871. A partir daí, a Fazenda dos Macacos aumentou visivelmente a sua população com a chegada das famílias dos operários das companhias, que foram beneficiadas com a construção da Capela de Nossa Senhora da Conceição, inaugurada em 6 de maio de 1880. Em julho desse mesmo ano, a Cia. Têxtil recebeu a visita do imperador D. Pedro II, que fez questão de verificar, minuciosamente, o funcionamento de cada setor do empreendimento. Embora a cidade estivesse ancorada por muitos anos na indústria têxtil, é atualmente bastante diversificada, voltada em grande parte para as áreas de prestação de serviços e comércio.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2010 era de 47.074 habitantes e sua área, de 179,374 km².

O município oferece qualidade na assistência, saúde, habitação, lazer, cultura e educação (desde a pré-escola ao ensino superior), onde tal informação é reforçada, devido a população de diversas localidades de cidades vizinhas utilizarem os serviços.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

É o instrumento de captação e aplicação de recursos da área Federal, Estadual e Municipal para o financiamento das ações de Assistência Social, de acordo com o Plano Municipal, instrumento básico para subsidiar as propostas de aplicação financeira nesta área.

Funciona como uma unidade responsável pela alocação e aplicação de recursos destinados à Política de Assistência Social. Tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar programas e projetos de assistência social. Cabe a SMAS, como órgão responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Fundo presta contas de todos os recursos recebidos à Contabilidade Geral do Município, aos órgãos da administração Federal e Estadual, ao Tribunal de Contas, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

As principais ações de financiamento são:

- Manutenção dos Serviços de Ação Continuada;
- Aquisição de bens de consumo e permanente;
- Pagamento de prestação de serviço às entidades de direito público e privado, sem fins lucrativos e instituições filantrópicas (APAE);
- Prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e outros de interesses ao controle social.
- Construção, reforma, locação de imóveis para prestação de serviços da Assistência Social;

CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis".

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e

descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social instituído pela Lei de criação nº. 411 de 30 de setembro de 1997 é uma das maiores conquistas da comunidade, sendo integrado por cinco (5) membros de entidades governamentais e outros cinco (5) não governamentais. Possui a função permanente de deliberar, normatizar e fiscalizar as ações e a aplicação dos recursos governamentais liberados para a área de Assistência Social, no município tanto pública, quanto privada.

Dessa forma, têm-se as garantias de que as entidades que estão se beneficiando com os recursos públicos, liberados através do Fundo Municipal de Assistência Social, estão efetivamente investindo na melhoria da qualidade de vida da população, dentro das diretrizes da lei orgânica da Assistência Social (LOAS) – n.º 8742/93 – e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8069/90.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CMDCA é um órgão criado através da Lei Municipal nº 583 de 26 de junho de 2001 para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.

O Conselho é formado, paritariamente, por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio e é constituído atualmente por 16 conselheiros, divididos entre 04 representantes da sociedade civil titulares e 04 suplentes e outros 04 representantes do poder público titulares e 04 suplentes.

O compromisso do CMDCA se firma em aproximar as políticas públicas da população em vulnerabilidade, criando uma ligação com a sociedade civil, convidando a conhecer e participar dessas necessidades. E, em especial, com as demandas do Conselho Tutelar.

CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento

à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
 CNPJ do FMAS: 11889321/0001-05
 Responsável: Jorge Luiz Teixeira Cavalcante
 Endereço: Avenida dos Operários 584 – Centro – Paracambi - RJ / CEP: 26.600-000
 Telefones: (21) 2683-2029 / 2683-2555 e-mail: acaosocialpbi@hotmail.com
 Porte: Pequeno II
 Nível de Gestão: Básica

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A SMAS tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve, além de profissionais que são referência da gestão. Possui organograma que contemple a organização da secretaria conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, contemplando gerências de acordo com os níveis de proteção (Básica, Especial e Gestão), visando maior agilidade e qualidade dos serviços.

A SMAS conta atualmente com 9 (nove) equipamentos públicos de atendimento (A SEDE, 3 CRAS, 1 CREAS, 1 CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2 ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO À MULHER, E 1 CRAS VOLANTE) localizados no território municipal.

MISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transformar em ações concretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 estabelecidos pela (LOAS) - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em suas definições, princípios e diretrizes que nortearão sua implementação, através de um processo de reestruturação orgânica da política municipal de assistência social desenvolvida pela Secretaria, na direção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ampliando e atualizando permanentemente sua iniciativa para garantir um sistema descentralizado e participativo, diante das necessidades da população usuária, na potencialização de todos os esforços públicos, políticos e administrativos necessários ao enfrentamento das demandas, garantindo direitos sociais para os cidadãos de nosso município.

Essa missão está embasada na política de seguridade social, que prevê a garantia dos mínimos sociais para o atendimento das necessidades básicas de cada cidadão. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, na busca de garantir os princípios da territorialização e da centralidade na família, prestar serviços a quem dela necessitar, considerando, a situação de risco pessoal e/ou social das famílias vulnerabilizadas pela possível condição de pobreza existente no município.

Além disso, a SMAS deve prestar serviços de orientação e esclarecimento às entidades assistenciais do município, bem como, monitorar e avaliar as ações que compõem o sistema municipal da assistência social, realizando ao final de cada ano relatório de gestão.

Cofinanciar serviços sociais prestados pelas entidades da Sociedade Civil à comunidade, através de verbas do orçamento municipal, alocadas no FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) e deliberadas pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

A ela compete:

I - O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;

II - Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas

e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III - Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

IV - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
 V - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
 VI - Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
 VII - Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
 VIII - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
 IX - Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
 X - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;
 XI - Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

PROJETO LEITE PARA AS CRIANÇAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve o Programa Leite para as Crianças onde este tem como proposta a entrega de quantitativo de leite para famílias em situação de vulnerabilidade social que possuem crianças de 06 a 36 meses de idade, com renda per capita de até ¼ do salário mínimo vigente.

O Programa é desenvolvido nas Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social, onde compete entre estas o levantamento de famílias em perfil, cadastros, distribuição, acompanhamento e implementação de demais ações que contribuam para a melhor qualidade do Programa. Consiste, na distribuição mensal e gratuita de 1 (uma) caixa de leite tipo pasteurizado, para as famílias que encontrar-se-ão em perfil Bolsa Família, cadastradas no CRAS e/ou CREAS.

Desta forma, o Programa tem como objetivo principal auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil, do município. Bem como, a importância relevante da fase da primeira infância, potencializando assim, aumento no bem estar. A alimentação adequada proporciona proteção contra infecções, além de fornecer os nutrientes fundamentais para a formação do sistema nervoso.

A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Paracambi é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: 4 CRAS, sendo 1 Volante, 1 Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 1 CREAS, 2 Órgãos de Proteção à Mulher e Sede administrativa compartilhada com Gestão Bolsa Família.

Além disso, a SMAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência e Bolsa Família.
- Eventuais: Passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais, Aluguel Social, Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral.
- Emergenciais: Suprimentos alimentares (cesta básica).

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitando os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Paracambi, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social.

As atividades e ações exercidas pela SMAS estão descritas a seguir:

REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".

O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)".

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Em Paracambi atualmente, existem 03 (três) CRAS urbanos periféricos desenvolvendo o PAIF, obedecendo à seguinte divisão territorial:

CRAS GUARAJUBA: Guarajuba.

CRAS CENTRO: Centro, Sabugo, Vila Nova, Amapá, Jardim Nova Era, Costa Verde, Quilombo, Capinheira.

CRAS LAGES: Lages, Multirão, Comunidade Vila São José, Comunidade Alziro Zarur.

CRAS VOLANTE: Km9, Ponte Coberta, Cabral, Saudoso, São José, Cascata, Pacheco, Ramalho, São Lourenço, Bom Jardim e Mario Belo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos em espaços CRAS ou redes sociais regulamentadas através do CMAS, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos – Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes.

Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança.

Este serviço é oferecido nos CRAS e/ou com parceria nos ESF (Estratégia de Saúde da Família) dos territórios, com interlocução com a concessão de auxílio natalidade, numa perspectiva do cuidado anterior ao nascimento da criança, preparando a família para seu acolhimento. Este serviço está se estruturando ainda com demais redes sociais no município, como entidades filantrópicas entre outras, desde que estas estejam regularmente cadastradas dentro do CMAS, visto que, os CRAS, não apresentam espaço único para instalação das Brinquedotecas.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos – As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do mesmo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos – Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Os CRAS oferecem o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

MÉDIA COMPLEXIDADE

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à

Comunidade – PSC;

c) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

Violência física, psicológica e negligência;

Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

Tráfico de pessoas;

Situação de rua e mendicância;

Abandono;

Vivência de trabalho infantil;

Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

Este serviço é oferecido no CREAS hoje localizado no Bairro Centro, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

O CREAS Paracambi realiza ainda trabalho social de busca ativa, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

ALTA COMPLEXIDADE

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Atualmente o município de Paracambi apresenta os seguintes atendimentos e serviços na alta complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O município de Paracambi oferece o serviço em uma unidade, com administração direta do município, com equipe profissional conforme NOB/RH – SUAS e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social.

No AICA (Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) são acolhidas crianças e adolescentes de ambos os sexos (masculino e feminino), atendendo o número máximo de 12 crianças de 0 à 18 anos.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais, onde este último no município é regulamentado pela Lei 1.119/2014.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Paracambi são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e Atendimentos em Situações de Calamidade ou Emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, suprimentos alimentares e aluguel social).

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão, onde deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos Estados.

No caso do BPC, os usuários do município são acolhidos nos CRAS e CREAS e encaminhados a Agência do INSS. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

A porta de entrada dos Benefícios Eventuais, são também, os CRAS e CREAS e

o Atendimento Social disponível, também, na sede da SMAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, CRAS ou CREAS.

GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do Governo Federal. Cabendo ao município identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de setenta a cento e quarenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses.

O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

O atendimento das famílias é realizado nos CRAS e/ou na gestão do Cadastro Único que funciona atualmente junto à Sede da Secretaria de Assistência Social.

A SMAS objetiva manter a boa cobertura no município, através de busca ativa de novos beneficiários. Cabe também a ela o recadastramento dos mesmos e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as Secretarias envolvidas.

PROGRAMA A CRIANÇA FELIZ

Cabe ainda, neste momento, após a realização de Termo de Aceite, a realização/monitoramento do programa Criança Feliz. Sendo ele descrito como: promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

PRINCÍPIOS: Ação intersetorial e integrada das políticas voltadas para as crianças: saúde, educação, assistência social, promoção de direitos, cultura; Fortalecimento das redes de proteção e cuidado nos territórios; (assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, etc); Conjugação de esforços entre os entes federados; Participação da sociedade civil por meio da mobilização comunitária e do controle social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Orientar e apoiar as gestantes e famílias desde a preparação para o nascimento da criança, colaborando no exercício da parentalidade, fortalecendo o papel das famílias em relação ao cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, favorecendo o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários; Promover

ações voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância, estimulando a interação por meio de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família; Promover, acompanhar e monitorar o desenvolvimento infantil, inclusive mediando o acesso da família a outros serviços públicos que possam impactar positivamente no desenvolvimento das crianças.

POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Atualmente, a SMAS realiza cofinanciamento a uma (1) entidade não governamental e filantrópica - APAE.

A APAE Paracambi – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - é uma associação civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros sem fins lucrativos, presta atendimento gratuito, de assistência social e educação especial à 85 pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, visando a formação de sua personalidade, empenhada em garantir o desenvolvimento integral das potencialidades, minimizando suas dificuldades, para melhor convivência com a família e a comunidade. A Instituição oferece atendimento integrado em suas unidades de atendimento. Para o decorrente ano a entidade continuará a executar suas ações de acordo com sua política de atendimento e de gestão evidenciado no seu estatuto em convergência com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e as determinações que regem o movimento Apaeano.

A missão da APAE é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar as mesmas, sobretudo quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Implantar e implementar ações integradas e padronizadas, de acordo com o território e suas diversidades, permitindo a promoção dos usuários e de suas famílias, no que tange à melhoria nas condições de vida, fornecendo estrutura para efetivação da inserção social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acompanhamento Familiar (PAIF e PAEF)
Prevenção de situações de vulnerabilidade social;
Criação de programas, serviços e projetos no que tange as proteções básica e especial;

Realização e monitoramento dos SCFV;
Atendimento à situações de risco, circunstancial ou conjuntural;
Oportunização dos direitos constitucionais;
Realização do Diagnóstico Territorial
Qualificação dos profissionais próprios e da rede socioassistencial;
Aperfeiçoamento da gestão e adequação ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Realização e monitoramento do programa Criança Feliz;
Estruturação da rede socioassistencial por meio dos espaços físicos;
Estruturação por meio de aquisição de bens patrimoniais.

DIRETRIZES

- O estabelecimento da Assistência Social como Política Pública de Direitos.
- Garantia do Controle Social, com o reconhecimento dos Conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA e Conselho Tutelar).
- A garantia de uma política de prevenção contra às situações de violação de direitos, vulnerabilidades e risco social.
- Articulação, integração e qualificação da rede de atendimento.
- O reconhecimento dos direitos da assistência social, garantindo o acesso às políticas públicas essenciais – saúde, educação, habitação, cultura, lazer, etc.
- Desenvolver uma política de inclusão social, construindo mecanismos para combater as consequências que geram a exclusão social.
- Garantia dos direitos sociais de acolhida, promovendo condições para atender condignamente as necessidades inerentes aos cidadãos, proporcionando-lhes melhorias de convivência social, autonomia, potencialidades e o pleno exercício de cidadania.
- A articulação com outros segmentos para o desenvolvimento de serviços, programas e projetos.

METAS

- Realização do Diagnóstico Territorial;
- Capacitação regular dos servidores da rede socioassistencial;
- Criação e Implementação do sistema de informatização em rede;
- Ampliação dos atendimentos da Proteção Básica e Especial (média e alta complexidade), mediante abertura de novos Centros e aumento no número total das equipes;
- Articulação das políticas intersetoriais;
- Inserção de todas as famílias diagnosticadas como usuárias da assistência social no CAD único para inserção nos serviços, projetos, programas e benefícios da Política Nacional da Assistência Social;
- Ampliação e adequação dos CRAS e CREAS (estrutura física e acessibilidade);
- Ações conjuntas com setores governamentais e não-governamentais para elaborar estudos e projetos para melhorar as condições de moradia da população;
- Criação de CRAS Volante e ou equipes Volantes;
- Cobertura no atendimento de até 90% de crianças e adolescentes usuários da assistência social;
- Ampliação de espaços de discussões sobre questões de violação de direitos às crianças e adolescentes em conjunto com a rede (saúde, educação, assistência social e judiciário);
- Ampliação dos serviços que atendam pessoas com deficiências;
- Elaboração/Implementação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.
- Criação da Casa dos Conselhos.

INDICADORES

Acesso as políticas públicas (inserção em serviços, programas e programas sociais);
Acesso à Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família);
Fortalecimento de vínculos afetivos, familiar e comunitário;
Acesso as informações da rede de serviços e desenvolvimento de capacidades e potencialidades).

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Proteção Social Básica
Direção da Proteção Básica
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

PSB Família

- Atingir 100% da meta do Município no cadastramento, recadastramento e atualização de dados para o Programa Bolsa Família;
- Conhecimento do território e identificação de situações de vulnerabilidade social, ofertando serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e efetivando a referência do usuário na rede socioassistencial do SUAS;
- Acompanhamento a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, investindo na redução do descumprimento de condicionalidades, e impactando quanto à melhoria das condições de vida das famílias e indivíduos;
- Melhoria no acesso dos indivíduos aos documentos civis fundamentais para

o exercício da cidadania;

- Melhoria das condições de vida das famílias e indivíduos e do contexto econômico, social, cultural e recreativo no território.

PSB Criança e Adolescente

- Inserção e reinserção de crianças e adolescentes no sistema de ensino;
- Desenvolvimento de trabalho socioeducativo voltado para crianças, adolescentes e familiares com objetivo de fortalecer vínculos familiares e atuar de forma preventiva às situações de negligência e de violência;
- Favorecimento da socialização, integração e fixação da criança e do adolescente na família e na comunidade através das atividades lúdicas, culturais, esportivas e de convivência.

PSB Juventude

- Garantia da inserção ou reinserção e o compromisso do jovem quanto à sua permanência no sistema de ensino;
- Propiciar ao jovem o desenvolvimento pessoal, social e comunitário e a compreensão e constatação de que é possível o jovem planejar e construir o seu próprio futuro;
- Desenvolvimento de atividades direcionadas ao protagonismo no território e que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Melhorias de indicadores sociais, como decorrência da atuação do jovem na comunidade.

PSB Idoso

- Oferecimento de espaço de convívio proporcionando a socialização, a promoção de autoconhecimento quanto à condição de vida, relação familiar e de vizinhança, a motivação para novos projetos de vida, favorecendo um processo de envelhecimento ativo e saudável e prevenindo o isolamento social e o "asilamento";
- Desenvolvimento de projetos intergeracionais que valorizem conhecimentos, experiências e potencialidades para o exercício do protagonismo social.

PSB Benefícios

- Identificação e encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Conhecer todas as famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada com acompanhamento prioritário nas ações de Proteção Social Básica.

Outras Ações da PSB (Construção, manutenção, ampliação dos CRAS)

- Adequação, manutenção e ampliação do espaço físico dos CRAS tornando-os compatíveis com os serviços ofertados e propiciando um ambiente acolhedor com espaços de atendimento que garanta a privacidade e preserve a integridade e a dignidade das famílias, seus membros e indivíduos;
- Criação de CRAS Volante e/ou Equipe Volante.

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Direção da Proteção Especial
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - AICA

PSE

- Garantir proteção às vítimas de violência;
- Atendimento 100% dos beneficiários e familiares do BPC
- Atendimento psico sócio-educativo;
- Atividade de socialização e promoção de trocas interpessoais;
- Proporcionar orientação e acompanhamento articulados entre os setores social, psicológico e jurídico;
- Propiciar fortalecimento emancipatório das famílias e resgate dos vínculos afetivos familiares e sociais;
- Divulgar os Direitos e Políticas Públicas para crianças, adolescentes, idosos e mulheres em situação de violência;
- Interromper o ciclo de violência doméstica e de gênero, garantindo condições de proteção à mulher, seus filhos e vítimas de violência;
- Traçar perfil fidedigno da população de Rua para implementação de Políticas Públicas mais eficazes;
- Incentivar parcerias interinstitucional e interdisciplinar na produção de conhecimentos que subsidiem ações interventivas de maior alcance e

efetividade;

- Oferecer espaço de referência para atendimento à população de rua;
- Proporcionar assistência integral às pessoas adultas que se encontram em situação de rua, promovendo a reinserção familiar e social, contribuindo com o resgate da identidade e cidadania;
- Integração e socialização de idosos e portadores de deficiência, estimulando a autonomia;
- Garantir os Direitos Constitucionais;
- Prevenir o isolamento social, a institucionalização e o "asilamento";
- Prestar assistência, orientação e encaminhamento cabíveis;
- Proporcionar bem-estar biopsicossocial, garantindo ações integradas em prol de uma melhor qualidade de vida, estimulando a independência para as atividades da vida diária, além da socialização, lazer e valorização da cultura;
- Fornecer ao portador de deficiência o resgate do potencial criativo;

Programa de Erradicação Infantil - PETI

- Possibilitar acesso, permanência e desempenho da criança e adolescente na escola;
- Estabelecer ações intersetoriais visando a oferta de programas;
- Proporcionar apoio e orientação às famílias beneficiadas por meio da oferta de ações sócio-educativas;
- Fortalecer vínculos afetivos e sociais;
- Estimular mudança de hábitos e atitudes das crianças, dos adolescentes e de suas famílias;
- Retirar crianças/adolescentes da condição de trabalho infantil, promovendo a inserção social de suas famílias

SISTEMA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Introdução

A Política Nacional de Assistência Social ao traçar diretrizes para o fortalecimento da organização e da mobilização social de usuários, entidades, governo envolvendo-os efetivamente na co-gestão, busca de forma explícita uma maior participação e integração de todos que estão ligados direta ou indiretamente nesse processo, o qual dar-se-á de forma contínua. Portanto, cria-se e aperfeiçoa-se mecanismos que são fundamentais para a construção do SUAS. Dentre eles, o Monitoramento e Avaliação torna-se uma ferramenta importante para gestão, oportunidade ímpar para a troca de informações sobre metodologia, experiência prática e lições aprendidas na sua implementação.

O Monitoramento e Avaliação têm um papel fundamental na análise do desempenho e dos impactos alcançados, facilitando a identificação de lições para realimentação contínua das ações.

A monitoria e avaliação constituem a parte mais importante do sistema de planejamento e execução dos projetos, já que possibilitam o aprendizado e a consequente superação de gargalos e obstáculos.

Justificativa

Por se tornar uma ferramenta fundamental no Sistema Único de Assistência Social o Monitoramento e Avaliação instalados é suporte que amplia as perspectivas de um trabalho, desenvolvendo-o de maneira contínua.

- Fornecer informações relevantes sobre o desempenho de todo processo;
- Promover a credibilidade e a confiança de todos os envolvidos;
- Ajudar a formular e justificar as solicitações de recursos;
- Identificar práticas potencialmente promissoras;
- Focalizar a atenção para o alcance dos resultados importantes;
- Fornecer informação oportuna e frequente para os interessados;
- Ajudar a estabelecer os objetivos e as metas mais importantes;
- Fornecer aos envolvidos as oportunidades de identificar e agir para corrigir os obstáculos;
- Estimular a dimensão ética: maior probidade, distributividade, responsabilidade, transparência e controle social;
- Promover os aprendizados coletivos.

Formação da Equipe

Equipe composta por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social para "supervisionar", monitorar e avaliar os serviços assistenciais do Município, bem como, os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Metodologia

Conjunto de atividades organizadas e sistemáticas:

- Escolha de indicadores;
- Definição do fluxo de monitoramento

Coleta e inserção de dados:

Identifica a demanda por ações sociais

Coleta e organiza de informações do território

Promove informações e elementos para o Monitoramento e Avaliação

Ações

- Reuniões periódicas da equipe;
- Visitas periódicas as Entidades;
- Formulação de Relatórios;
- Capacitação;
- Seminários;
- Análise de Relatórios

Avaliação Contínua

Promover a retroalimentação dos projetos a partir dos dados do Monitoramento.

Avaliação Semestral

Soluções propostas (atividades, etapas de trabalho, metas, qualidade, execução física).

Avaliação Anual

Resultados Parciais – consistência interna das ações, consecução das metas, alcance dos objetivos propostos. Apresentar relatórios com os obstáculos encontrados e os avanços, bem como, formas de estratégias e intervenção, as recomendações a retroalimentar dos projetos, etc.

Avaliação Global

Objetivo Geral: Eficácia, Eficiência e Efetividade.

RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução do Plano, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional e do Estado, ao Município.

Os resultados alcançados são apurados, com base no conjunto de indicadores, que foram definidos na programação para acompanhar o cumprimento das metas anuais, dos valores orçamentários e dos recursos financeiros.

Cabe destacar que, ao final do período de vigência do Plano, é necessário que seja feita a sua avaliação, retratando os resultados efetivamente alcançados, de modo a subsidiar a elaboração do novo plano, com as correções de rumos que se fizerem necessárias e a inserção de novos desafios ou inovações.

Para tanto, os Relatórios Anuais de Gestão configuram-se insumos privilegiados por contemplar aspectos qualitativos e quantitativos, envolvendo também uma análise acerca do processo geral de desenvolvimento do plano, registrando os avanços obtidos, os obstáculos que dificultaram o trabalho, bem como as iniciativas ou medidas que devem ser desencadeadas.

O Relatório Anual de Gestão deverá ser elaborado na conformidade da Programação e indicar, inclusive, as eventuais necessidades de ajustes no Plano. Esse relatório é também instrumento das ações de auditoria e de controle, para acompanhar o cumprimento das metas devem ser definidos indicadores que serão apurados ao longo da execução do Plano.

ORÇAMENTO

A descrição do Orçamento previsto abaixo, encontra-se de acordo com o ano de 2017, onde o mesmo poderá vir a sofrer alterações, para o ano em curso,

bem como, para os próximos anos.

No entanto, exemplificamos o mesmo:

Recurso Próprio: Total previsto – _____

Recurso Estadual: Total Previsto – _____

Recurso Federal: _____

Consideramos ainda o valor repassado à entidade APAE, sendo este o total de: _____.

Valor Total PREVISTO para execução, ano de 2022, de: _____

CONCLUSÃO

Com foco na implantação da Política de Assistência Social, a SMAS concentrou seus esforços na construção de um plano norteador para expressão das políticas e dos compromissos de assistência.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista que perdurou por vários anos.

A necessidade da construção coletiva possibilitou o reconhecimento, valorização e mobilização das potencialidades dos cidadãos, das capacidades das famílias e do empenho dos profissionais e trabalhadores do SUAS.

Ressalta-se que a riqueza desse processo se deve a inúmeras contribuições recebidas dos conselheiros, dos trabalhadores e profissionais do sistema, além da sociedade civil. Estes atores sociais que anseiam na efetivação de uma política pública de assistência social.

Vislumbro, portanto, o de início de uma grande caminhada. Um caminho simbólico a ser percorrido de mãos dadas com as esferas estadual e federal. Um caminho aberto na construção de uma cidadania que favoreça o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos usuários dessa política.

O Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social é um instrumento que explicita, de forma detalhada, sua programação com comprometimento a geração de resultados, destacando a importância das ações planejadas e transparentes.

Assim sendo, apoiado na legislação vigente, busca evidenciar a necessidade do planejamento como base de uma gestão orientada para resultados, buscando a melhor qualidade de vida e promoção dos usuários e seus familiares.

Nesse sentido, objetiva:

- Organizar em programas, projetos e serviços as ações dos órgãos da Secretaria de Assistência Social assegurando o alinhamento destes com a orientação estratégica;
- Criar condições para avaliação e mensuração dos resultados e das ações implementadas e os efeitos destas ações sobre a realidade territorial;
- Tornar pública as informações referentes à gestão, dando maior transparência e visibilidade às ações e aos resultados obtidos;
- Dotar os administradores públicos de um instrumento gerencial estruturado e atualizado, objetivando facilitar a tomada de decisões, corrigir desvios e direcionar a aplicação de recursos para a realização dos resultados pretendidos.

APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paracambi – RJ, instituído através da Lei Municipal nº411 de 30 setembro de 1997, em conformidade com a reunião extraordinária realizada nas dependências do CREAS, apresentou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022 – 2024, sendo o mesmo APROVADO através da ATA _____/2021, na data de _____.

Por:

Juliana Medeiros de Macedo
Diretora PSB

Jorge Luiz Teixeira Cavalcante
Secretário Municipal de Assistência Social

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente